CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls 343

PARECER PRÉVIO DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO AO PROJETO DE LEI Nº. 025-E-2020.

EXPEDIENTE
22 OUT. 2020

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº. 025-E-2020, que ***"Estima e fixa despesa para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências".*** De autoria do Executivo Municipal, vem a esta Comissão para emissão de parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei está em consonância ao disposto a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, bem como a Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete-MG, não sendo apontados, quaisquer vícios que pudessem macular a normal tramitação nesta Casa.

É sabido que, conforme justificativa acostada ao presente Projeto, o mesmo foi elaborado a partir de dados socioeconômicos e financeiros que permitem atender as prioridades financeiras do Município para o exercício financeiro de 2021, devendo o Executivo incluir fontes de despesas em dotações orçamentárias constantes do Exercício de 2021.

E ainda, a fim de se apresentar parecer definitivo, deve-se aguardar a realização de audiência pública a fim de discutir os termos constantes no presente Projeto de Lei e Seus anexos.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pelo parecer prévio favorável ao prosseguimento do Projeto de Lei em análise, devendo aguardar a realização de audiência pública, para após parecer elaboração de parecer final e posterior votação em plenário. É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

VEREADOR JOSÉ LÚCIO DE SOUZA

VEREADOR ANDRÉ LUIS DE MENEZES

VEREADORA CARLA MARIA SASSI DE MIRANDA

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-15-Set-2020-08:11-03225-1/2

EXPEDIENTE

22 OUT. 2020

Comunicado nº 068/2020

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Alan Teixeira de Carvalho, Pedro Américo de Almeida e André Luís de Menezes, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer prévio, e que o prazo regimental para o mesmo é de 5 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 290 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pelas Comissões de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico; e de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 025-E-2020	Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.	Executivo
Projeto de Lei 028-E-2020	Altera os anexos do Plano Plurianual – PPA do Quadriênio de 2018 a 2021, instituído pela Lei nº 5.883, de 19 de dezembro de 2017 e dá outras providências.	Executivo

Gilcinéa da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681